

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995
De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995
Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dia: 23/07/2025 **Horário:** 10:30h

Local: Departamento Municipal de Ensino de Tambaú-SP

PAUTA

1. Autorização de funcionamento para Educação Infantil da APAE-Associação de pais e amigos dos excepcionais de Tambaú


Juliana Arza Santos Baruco

Presidente do Conselho Municipal de Educação

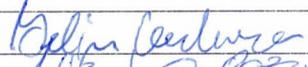
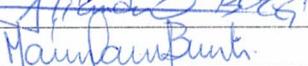
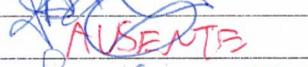
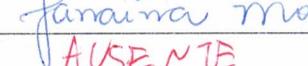
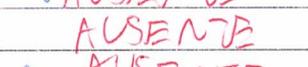
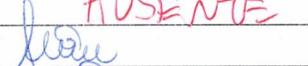
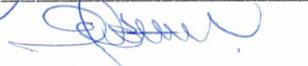
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAMBAÚ-SP

Instituído pela Lei Municipal nº 1.468 de 29 de dezembro de 1.995
De acordo com a Lei Estadual nº 9.143, de 09 de março de 1.995
Reestruturado de acordo com a Lei nº 3.527 de 06 de Setembro de 2.022

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

As onze horas, do dia vinte e três do mês de Julho de 2025, em segunda convocação, nas dependências do Departamento Municipal de Ensino, localizado na Rua Alfredo Guedes nº 1255 – Bairro São João, nesta Municipalidade, reuniram-se os representantes dos vários segmentos que compõem o Conselho Municipal de Educação do Município de Tambaú-SP. Na oportunidade a Presidente do Conselho, a Senhora Juliana Arza Santos Baruco, fez uso da palavra agradeceu a presença de todos e iniciou assim os trabalhos da reunião, onde foram apresentados aos presentes os assuntos pertinentes à Educação do Município. Abrindo os trabalhos do dia a Presidente passou a palavra a Sra. Aline Sordi diretora da APAE-Associação de pais e amigos dos excepcionais de Tambaú que informou aos presentes que recebeu a autorização de funcionamento para Educação Infantil da entidade. Após informou que está elaborando a matriz curricular para homologação, bem como realizando entrevistas para contratação de profissionais para este atendimento. Apresentou ainda dúvidas sobre repasses de verbas adicionais para o funcionamento da Educação Infantil. Solicitou uma reunião com o Poder Público para a abertura e atendimento da Educação Infantil. A Coordenadora de Educação Sra. Andreia Cristiane Ferracine Fernandes se comprometeu a contactar os departamentos responsáveis para verificar todas as possibilidades. Fica ressaltado pelo conselho a importância de tais atendimentos para o melhor desenvolvimento das crianças. Nada mais havendo a tratar, a presidente do conselho suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata. Após leitura da Ata em voz alta, e por se achar conforme, segue esta assinada por todos os presentes.

Conselheiros

Felipe Cordeiro	
Aliandro Bozzi	
Maíra Donizetti de Carvalho Buriti	
Lorena Maria Laxa	AUSENTE
Juliana Arza Santos Baruco	
Joice Costa Alves	AUSENTE
Janaina Modesto	
Rubiana Talamoni Mariano	AUSENTE
Sheila Marta Ristun de Santis	AUSENTE
Fernanda Ruivo	AUSENTE
Aline Sordi(Diretora da APAE)	
Luciana Bernini Menegatto(Procuradora Jurídica da APAE)	
Andreia Cristiane Ferracine Fernandes (Coordenadora de Educação)	
Renan Zoldan Correa (Diretor de Ensino)	